



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2187/2022

APROVADO EM 21/02/2022

SANCIONADA EM 22/02/2022

PUBLICADA EM 28/02/2022

EMENTA:

Altera ementa, Art. 1º e item 1.1 do Anexo I da lei 1898/2018.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.2187/2022

Altera ementa, Art. 1º e item 1.1 do Anexo I da lei 1898/2018.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Altera a Ementa, o artigo 1º, e item 1.1 do Anexo I da Lei 1898/2018 que passa a vigor com a seguinte redação:

Ementa:

"Altera o Anexo I da Lei 1789/2017."

"Art. 1º - O anexo I, da Lei 1789/2017, passará a vigorar com a seguinte redação:"

1.1 Serviços de Informática

2%

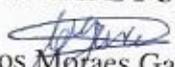
Art. 2º - Fica revogada a Lei n. 2149 de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.


Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Carlos Moraes Garcia
Secretário Municipal de Administração